



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 329/2000
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000

“REVOGA A LEI N.º175/99, DE 23 DE
JULHO DE 1999.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica revogada a Lei n.º 175/99, de 23 de julho de 1999, considerando que passado mais de um ano, CLAUDIO SÁ GARCIA DE FREITAS e ANA LÚCIA SAMPAIO GARCIA DE FREITAS, não manifestaram interesse em assinar o Termo de Concessão de uso de que trata os artigos 1º e 3º daquela Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 29 de Dezembro de 2000.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
- PREFEITO -